

DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, para a Construção de Quadra Poliesportiva Modelo 3 - Escola Municipal Costa e Silva - Comunidade Fumaça, no Município de Catuji/MG, no âmbito do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, conforme Convênio de Saída nº 1261000090/2026/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Catuji/MG.

Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os recursos administrativos e contrarrazões apresentados em relação ao julgamento do Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – Processo Licitatório nº 041/2026, e em consonância com a decisão proferida pela Agente de Contratação que me foi submetida, e levando em consideração os fundamentos já discutidos no referido julgamento dos recursos, **ACOLHO**, pelos fundamentos ali lançados, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pelas empresas **Pilares Indústria Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.** e **FM Engenharia Ltda.**, para, no mérito, **decido NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta**, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma, convalidando como vencedora a empresa **KL Engenharia Projetos e Execuções Ltda.**

Informe-se as Recorrentes por intermédio de seus representantes, e também mediante publicação nos meios devidos.

Determino o retorno dos autos para a Agente de Contratação para adoção das medidas administrativas pertinentes ao prosseguimento do certame.

Registre-se e cumpra-se.

Catuji/MG, 21 de julho de 2026.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal